

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 000241 /200 3

PROCESSO Nº _____ / _____

PORTE DO EMPREENDIMENTO P M G

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM _____ AS _____ HORAS

EMPREENDEDOR: GUERINO FERRARI NETO CNPJ: 01 018 631 /0001 - 09

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA JOÃO BATISTA FORTES, 34 - PILAR

MUNICÍPIO: OURO PRETO CEP: _____

EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO FERRARI LTDA

ENDEREÇO: O MESMO CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

Processo: 01156/2001/002/2003
Documento: 010486/2003



Pág.: 004

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19,

O DECRETO 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998
FOI PARCIALMENTE MODIFICADO PELO
DECRETO 43.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: " CAUSAR POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DE QUALQUER NATUREZA QUE RESULTE OU POSSA RESULTAR EM DANO À SAÚDE HUMANA, AOS RECURSOS HÍDRICOS, AS ESPÉCIES VEGETAIS E ANIMAIS, AOS ECOSISTEMAS E HABITATS OU AO PATRIMÔNIO NATURAL OU CULTURAL "

FOI VERIFICADA A PRESENÇA DE FASE LIVRE (FASE SOBRENADANTE).

OBS. O AUTO POSTO FERRARI POSSUI 03 (TRÊS) TANQUES DE 15 M³ CADA.

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-1998).

LOCAL: Belo Horizonte DATA: 21 / 01 / 2003

AGENTE FISCAL MASP ASSINATURA
João Carlos Pereira de Faria 1036066-7 [Assinatura]

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO _____
CARGO _____ ASSINATURA _____
PROCOLO Nº _____
DIVISÃO: _____
EL Nº _____



1ª VIA: AUTUADO; 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO; 3ª VIA: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO